

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO
HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL
CNPJ nº 44.668.806/0001-28**

1. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, cpto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) de forma não presencial, por meio de consulta formal (“Consulta Formal”), encerrada às 15h00 do dia 7 de janeiro de 2025.

2. QUÓRUM: Cotistas (“Cotistas”), conforme manifestações de voto por escrito recebidas, representando 21,25% (vinte e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) das cotas emitidas pelo **HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.668.806/0001-28 (“Cotas” e “Fundo”, respectivamente).

3. CONVOCAÇÃO: Realizada em 23 de dezembro de 2024, mediante disponibilização eletrônica no sistema FundosNet, portanto disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br), nos termos da regulamentação aplicável.

4. MESA: Presidente - Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade; Secretário - Sr. Ricardo de Santos Freitas.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração do Regulamento, a fim de modificar o prazo de duração e a meta de remuneração da 1ª série de cotas seniores (“Cotas Seniores da 1ª Série”), para 10 de agosto de 2026 e 106% (cento e seis por cento) do CDI bruto, respectivamente.

6. DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação em razão de sua condição e, portanto, tais Cotistas vinculados e/ou conflitados não exerceram direito de voto, nos termos do artigo 78, Parte Geral e do artigo 28, §2º do Anexo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”).

Em relação à Ordem do Dia, a maioria dos Cotistas, deliberou pela reprovação da alteração do Regulamento, a fim de modificar o prazo de duração e a meta de remuneração das Cotas Seniores da 1ª Série, para 10 de agosto de 2026 e 106% (cento e seis por cento) do CDI bruto, respectivamente. Os votos proferidos representam os seguintes percentuais em relação ao total da base votante do Fundo: 17,41% (dezessete inteiros e quarenta e um centésimos por cento) de votos contrários e 11,32% (onze inteiros e trinta e dois centésimos por cento) de votos favoráveis.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi finalizada a Consulta Formal e lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Mesa e pelo Secretário.

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade
Presidente

Ricardo de Santos Freitas
Secretário